



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 129732648

Ref.: Ofício SGP-23 nº 977/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado e em atenção à Indicação nº 319/2025, encaminho, para conhecimento, cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) acerca das reivindicações de munícipes apresentadas na segunda edição do Projeto "Câmara na Rua", relativas à educação ambiental e à implantação de parques.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil
(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 23/07/2025, às 19:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129732648** e o código CRC **600D4D44**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Gestão de Unidades de Conservação

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001591-0

Informação SVMA/CGPABI/DGUC Nº 127582773

São Paulo, 12 de junho de 2025.

SVMA/CGPABI/DGUC

Prezada Diretora,

Com escusas pelo tempo decorrido, vimos pelo presente manifestar sobre o **Ofício CMSP SGP-23 nº 977/2025 - IND nº 319/25**, SEI 126701320, que trata de reivindicações de municipais, apresentadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 26 de abril de 2025, no CEU Parelheiros.

Diante dos assuntos abordados, informamos que a reivindicação apresentada pelo **Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Cratera de Colônia**, trata-se de demanda para implantação da sede desta Unidade de Conservação, considerando o cumprimento da compensação ambiental pelo Metrô, SEI 6027.2020/0003557-5.

O referida demanda consta em documento aprovado pelo Conselho Gestor PNM Cratera de Colônia, SEI 127582934, com o objetivo de viabilizar a implantação da sede, a partir da desapropriação da área e construção de estrutura que atenda ao programa de visitação, definido no plano de manejo desta Unidade de Conservação.

Considerando as atribuições desta SVMA, sugerimos análise da manifestação de **SVMA/CPA/DPA** (em elaboração, SEI 127514692), para esclarecimentos quanto à desapropriação da área, etapa necessária à construção da sede do parque.

Ressaltamos que o recurso financeiro, vinculado ao processo de licenciamento ambiental, depositado pelo empreendedor, destinado ao PNM Cratera de Colônia, consta depositado em conta corrente específica da UC, a ser destinado à desapropriação de imóveis necessários à construção da sede, SEI 6027.2020/0003557-5.

Por fim, informamos que o assunto segue acompanhado pelo Conselho Gestor PNM Cratera de Colônia, sendo que as próximas reuniões serão realizadas nas datas: 08/07; 06/08; 01/10 e 03/12. As reuniões são abertas e divulgadas na página eletrônica SVMA, bem como publicação das atas das reuniões: https://prefeitura.sp.gov.br/web/meio_ambiente/w/parques/conselhos_gestores/370146.

Diante das informações prestadas, sugerimos envio à **SVMA/AJ**, para análise e providências cabíveis; considerando o aguardo da manifestação de **SVMA/CPA/DPA** no presente processo.

Att.;

Maíra Galvanese

Gestora APA-BC

SVMA/CGPABI/DGUC



Maíra Soares Galvanese
Administrador(a) de Parque
Em 04/07/2025, às 14:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127582773** e o código CRC **D566866A**.



Manifestação nº 01/CG/PNMCC/2025

À Secretaria do Verde e Meio Ambiente – SVMA,

Ao Conselho Gestor APA Capivari-Monos – CG APA-CM,

Ao Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo – CONGETUR,

Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Parelheiros – CADES PA,

O Conselho Gestor do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal, em sua 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 02 de abril de 2025, em formato híbrido, sendo presencialmente no Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD – Vargem Grande, informa que na referida reunião do colegiado, foi deliberado sobre **MOÇÃO DE APOIO à desapropriação de área e construção da sede do PNM Cratera de Colônia**, com objetivo de implantar o Programa de Visitação da Unidade de Conservação, em consonância com seu Plano de Manejo.

6.6. Programa de Visitação

“...Implantação de infra-estrutura voltada a gestão da unidade e à recepção do visitante. O centro de visitantes deve primar pela quantidade de informações disponibilizadas para o público, como publicações de pesquisas sobre a região do Parque, recursos didáticos (maquetes do Parque e/ou da Cratera) e sala multimídia para a realização de reuniões e oficinas (prevista no Programa de Educação Ambiental)...”

Considerando que **a demanda é tida como prioritária pelo conselho**, devido ao **cumprimento pelo Metrô, da compensação ambiental destinada à Unidade de Conservação**, tratado sob SEI 6027.2020/0003557-5, após histórico do processo de

licenciamento ambiental do empreendimento, relativo a Linha 17 – Ouro, manifestamos sobre a efetuação da implantação da sede do PNM Cratera de Colônia.

Ressaltamos que desde o início do processo de licenciamento (2011) até o cumprimento da compensação pelo Metrô (2024), passaram-se treze (13) anos, o que torna urgente a adoção de providências para que a população tenha o devido acesso ao parque natural.

Assim, o Conselho Gestor do PNM Cratera de Colônia, solicita à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, a desapropriação de área e construção da sede do Parque Natural Municipal Cratera de Colônia; contemplando assim todo o território inserido na APA Capivari-Monos, no Polo de Ecoturismo de Parelheiros, e Subprefeitura de Parelheiros.

Solicitamos ainda a avaliação do Conselho Gestor APA Capivari-Monos – CG APA-CM, do Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo – CONGETUR, e do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Parelheiros – CADES PA, para elaboração de Moção de Apoio à Manifestação deste Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Cratera de Colônia – CG - PNMCC.

São Paulo, 02 de abril de abril de 2025.

Conselho Gestor
Parque Natural Municipal Cratera de Colônia



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001591-0

Encaminhamento SVMA/CPA/DEAPT Nº 128357641

São Paulo, 27 de junho de 2025.

à SVMA/CPA

Sra. Coordenadora

Com as devidas desculpas pelo atraso na devolução do presente processo, restituímos o presente com a Informação Técnica de DEAPT/CPA/SVMA através do documento SEI 128357539, que se manifesta quanto a solicitação de Implantação de parque urbano na região do Parque Lagoa Rica, Estrada do Taquaral, Chácara Oriente e Jardim Santa Cruz (doc. 126701320).

Reiteramos a necessidade de pedido de informações quanto à localização precisa da proposta de parque, para a completa análise e, sugerimos o envio para DPA/CPA/SVMA para ciência e complementação quanto a situação da DUP 62.853/23 - Recreio de Parelheiros, que poderá auxiliar a manifestação.

Atenciosamente,



Ligia Pinheiro de Jesus
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 27/06/2025, às 11:01.



Paula Victoria Santos Gonçalves de Souza
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 27/06/2025, às 11:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128357641** e o código CRC **FEEADB8F**.



Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA
Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT

NÚMERO DO PROCESSO: 6010.2025/0001591-0

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Implantação de parque urbano na região do Parque Lagoa Rica, Estrada do Taquaral, Chácara Oriente e Jardim Santa Cruz

COORDENADAS: 322105, 7361988

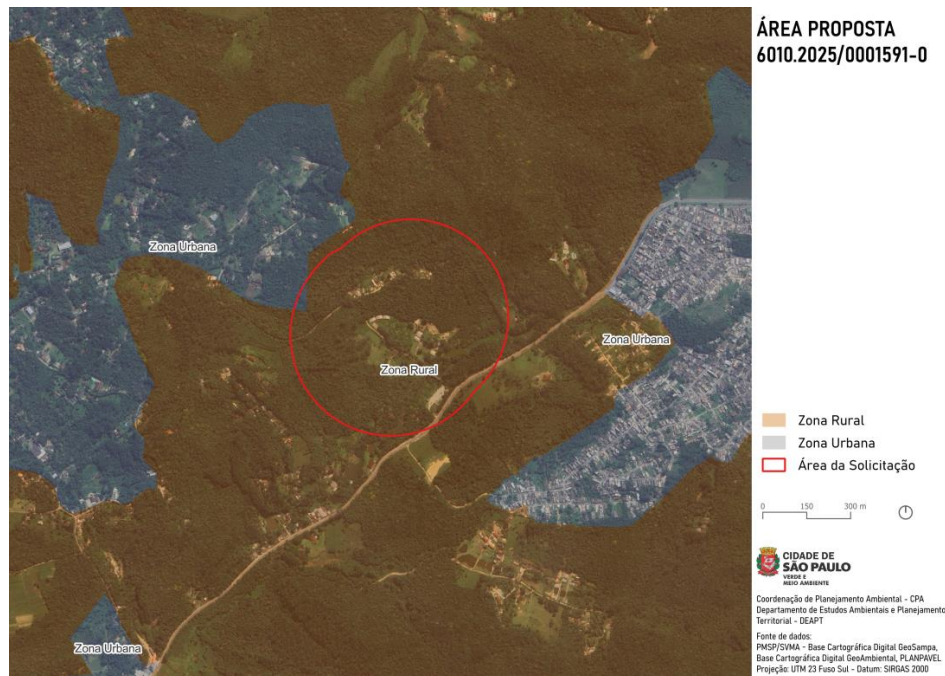
O presente SEI (**Processo 6010.2025/0001591-0**) trata de pedido para manifestação acerca da implantação de **parque urbano** na região do Parque Lagoa Rica, próximo a Estrada do Taquaral, Chácara Oriente e Jardim Santa Cruz. A solicitação foi realizada pelos vereadores da Câmara Municipal de São Paulo em atendimento as reivindicações dos munícipes, apresentadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, realizado no CEU Parelheiros, no dia 26 de abril de 2025.

A solicitação não traz a localização exata da reivindicação, sendo essa necessária para uma análise precisa. Assim, usamos como parâmetro para essa manifestação as informações referentes ao entorno da Estrada do Taquaral que pertence a subprefeitura de Parelheiros e ao distrito também de Parelheiros. A estrada encontra-se dentro da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, caracterizada como ambientalmente frágil devido a presença de mananciais de abastecimento hídrico, além de sua expressiva biodiversidade e alta cobertura vegetal. Quanto a Macroárea, trata-se de uma Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável, que tem como objetivo principal conter a expansão urbana e promover o uso sustentável do território. A estrada está contida dentro do perímetro rural do município, como demonstra o Mapa 1 abaixo:



Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA
Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT

Mapa 1 – Zona Urbano e Rural e região da solicitação



A estrada pertence no Corredor da Mata Atlântica Sul-Trecho 1 - Jaceguava - Cipó - Embura (CO_PA_04) estabelecida pelo PMMA. Além disso, está prevista para essa região a criação de uma APA - Área de Proteção Ambiental, que é uma categoria de área protegida prevista no SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação, indicada no PMMA – Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica como Embura-Jaceguava (UC_PA_09) e no inserida no Quadro 15 do PDE. Os mapas 2 e 3 abaixo indicam os perímetros, respectivamente:

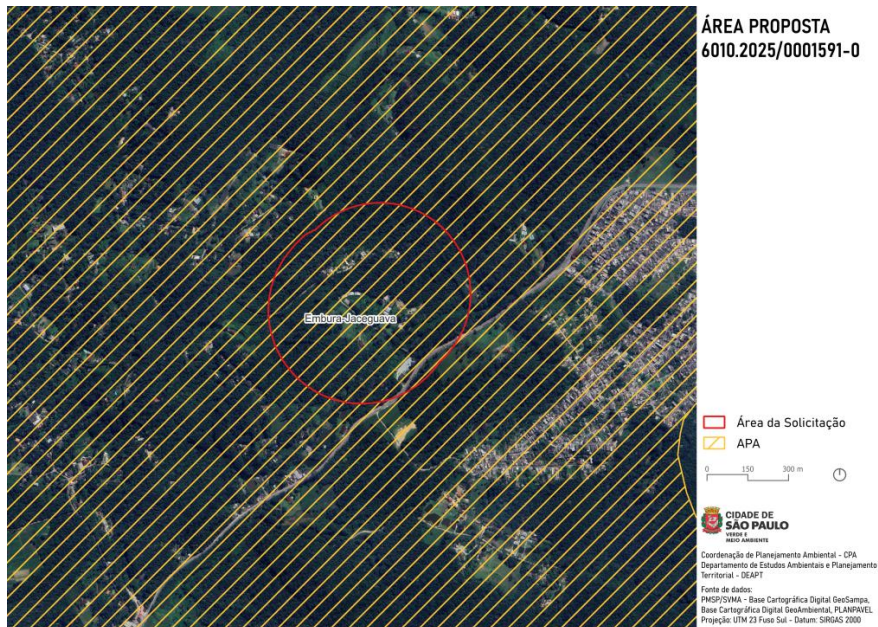


Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA
Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT

Mapa 2– Corredor da Mata Atlântica



Mapa 3 – APA

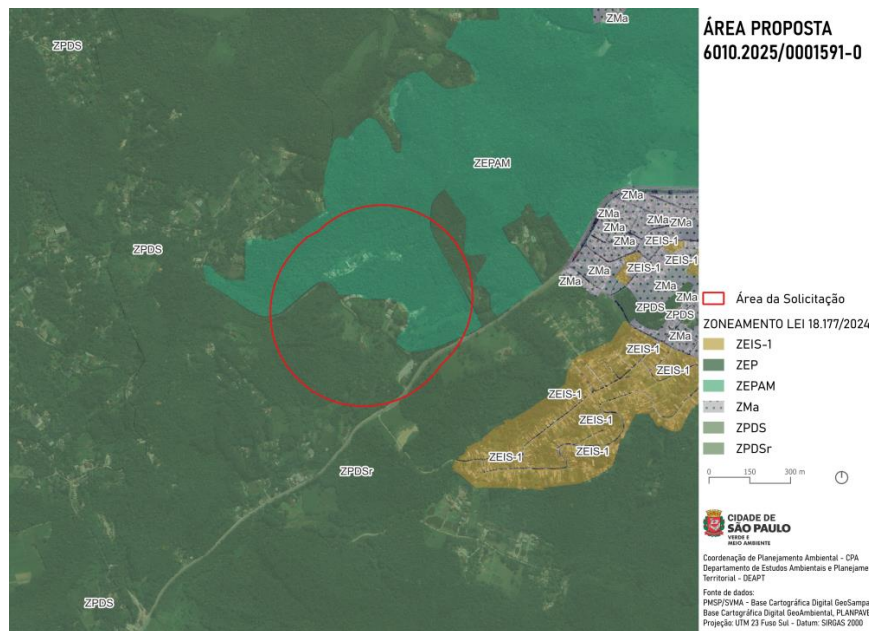




Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA
Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT

De acordo com LPUOS – Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, o zoneamento, (Lei 18.177/2024) a região da Estrada do Taquaral é categorizada como ZEPAM – Zona Especial de Proteção Ambiental categoria que visa proteger e preservar os atributos ambientais relevantes do perímetro e ZPDSr - Zonas de Preservação e Desenvolvimento Sustentável, que procura conciliar as atividades econômicas com a preservação da paisagem e os serviços ambientais, como demonstrado no Mapa abaixo:

Mapa 4 – Zoneamento (Lei 18.177/2024)



O perímetro próximo a Estrada do Taquaral não apresenta proposta de parque segundo o Quadro 7 do PDE e tampouco no PLANPAVEL. Lindeiro a estrada na direção leste, contíguo a Estrada Engenheiro Marsilac, está demarcada a DUP 62.853/23 - Recreio de Parelheiros, o mapa 5 abaixo traz o perímetro da DUP:



Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA
Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT

Mapa 5 - DUP



É importante ressaltar que de acordo com a definição do PLANPAVEL - Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres, aprovado pela Resolução CADES 228/CADES/2022, e reiterado pelo PDE revisado em 2023 (Lei nº 17.975/2023), a categoria parque urbano passou a ser classificado como aquele localizado na zona urbana, com a finalidade de conservar e recuperar atributos naturais, de prover serviços ecossistêmicos e de oferecer equipamentos de lazer à população. Sendo assim, de acordo com a nova definição explicitada acima, a região indicada no presente processo não comportaria uma categoria de parque urbano, uma vez que se trata de área rural.

Diante do exposto, sugerimos que os interessados indiquem precisamente o perímetro da área a ser analisada, a fim de dar continuidade e profundidade ao estudo em questão. Indicamos também o envio do presente processo a SVMA/CPA/DPA para ciência e complementação com informações quanto a situação da DUP próximo a região indicada de forma a subsidiar o prosseguimento dos estudos.

Atenciosamente,

Paula Victória Santos Gonçalves de Souza
Arquiteta e Urbanista – DEAPT/CPA/SVMA



Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA
Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Patrimônio Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001591-0

Informação SVMA/CPA/DPA Nº 127514692

São Paulo, 10 de julho de 2025.

À CPA - Sr.^a Coordenadora-Geral,

Em resposta ao solicitado (127504507 e 128917624), informamos que esta DPA elaborou os subsídios técnicos para o Decreto Municipal 63.163/24, que declarou de utilidade pública os imóveis para ampliação do PNM Cratera de Colônia (SEI 6027.2022/0011208-5). Ademais, enviamos o SEI 6027.2025/0011352-4 à SIURB para fins de adesão a ARP visando a contratação de empresa especializada em laudos e plantas de estudos fundiários para fins de aquisição direta ou ajuizamento de ações expropriatórias dos imóveis que apresentarem condições como necessários a ampliação da referida unidade de conservação ou implantação de novos núcleos de proteção.

Att,



Rodrigo Martins dos Santos
Coordenador(a) I

Em 10/07/2025, às 09:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127514692** e o código CRC **302730AC**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001591-0

Informação SVMA/UMAPAZ Nº 128077345

São Paulo, 23 de junho de 2025.

à SVMA/AJ,

Prezada equipe,

Com escusas pelo atraso na devolução do presente processo, em atenção à Indicação 319/2025, encaminhada por diversos vereadores no âmbito da segunda edição do Projeto Câmara na Rua, informamos que a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, por meio da Coordenação de Educação Ambiental, desenvolve ações permanentes voltadas à promoção da educação ambiental em todas as regiões da cidade, com atenção especial aos territórios de manancial e à zona sul, como o distrito de Parelheiros.

No território de Parelheiros, destacamos:

Escola Municipal de Agroecologia (EAP): Localizada em Parelheiros, a EAP é uma referência em educação ambiental com foco na agricultura sustentável, saberes tradicionais e valorização dos modos de vida da zona rural paulistana. Por meio de cursos, oficinas e vivências, a escola promove a formação de agricultores, educadores e demais cidadãos engajados na transição ecológica da cidade.

Planetário do CEU Parelheiros: Instalado no CEU Parelheiros, o Planetário é um importante equipamento de educação ambiental e científica, ampliando o acesso da população local a temas como astronomia, ciclos naturais e a interdependência entre os seres vivos e o cosmos.

Por fim, a Coordenação de Educação Ambiental, por meio da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz (UMAPAZ) promove regularmente cursos, oficinas e rodas de conversa em diálogo com escolas, lideranças locais e coletivos comunitários, articulando temas como sustentabilidade urbana, justiça climática e cultura de paz. A UMAPAZ está comprometida com a descentralização das suas ações, conforme previsão do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA), buscando garantir que territórios como Parelheiros não apenas recebam atividades, mas também participem da construção das políticas públicas ambientais.

Permanecemos à disposição,

Atenciosamente,



Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh

Coordenador(a) I

Em 23/06/2025, às 16:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128077345** e o código CRC **129B9D2C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE ASSESSORIA JURÍDICA

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001591-0

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 129511069

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 977/2025 - Indicação nº 319/2025. Solicitação de atendimento das reivindicações de munícipes apresentadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 26 de abril de 2025, no CEU Parelheiros, especificamente, educação ambiental e implantação de parques.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Secretária Adjunta,

Com escusas pelo tempo decorrido, e em atendimento à solicitação sob SEI nº 126737495, restituímos-lhe o presente para conhecimento das manifestações técnicas elaboradas pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI (127582773 e 127582934), pela Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA (128357641, 128357539 e 127514692) e pela Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - UMAPAZ (128077345), todas destas Pasta.

Atenciosamente,

São Paulo,



Tamires Carla de Oliveira

Chefe de Gabinete

Em 18/07/2025, às 18:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129511069** e o código CRC **B69E1034**.